



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

do Município de Jahu

Conforme Lei Municipal Nº 5.665 de 27 de agosto de 2025.

Terça-feira, 23 de junho de 2026 • Ano II | Edição nº 201



Responsável pela Assinatura Eletrônica do Diário Oficial Eletrônico: MURILO RONCHESEL • Secretário de Comunicação



"RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL"

"JAHU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"



**SEÇÃO II****SECRETARIAS****Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social****Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 11008/2025**

Número do termo Aditivo: 11056/2026

Contratantes: Prefeitura Municipal de Jaú, Conselho Municipal do Idoso de Jaú e Fundação Doutor Amaral Carvalho

CNPJ: 50.753.755/0001-35

Objeto: prorrogação da vigência constantes do Termo de Fomento nº 11008 e utilização de juros e correção monetária.

Data da assinatura: 22/06/2026

Vigência: até 22/04/2027

Valor: R\$ 828.920,00 (oitocentos e vinte e oito mil e novecentos e vinte reais)

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 11007/2025

Número do termo Aditivo: 11057/2026

Contratantes: Prefeitura Municipal de Jaú, Conselho Municipal do Idoso de Jaú e Fundação Doutor Amaral Carvalho

CNPJ: 50.753.755/0001-35

Objeto: prorrogação da vigência constantes do Termo de Fomento nº 11007 e utilização de juros e correção monetária.

Data da assinatura: 22/06/2026

Vigência: até 22/04/2027

Valor: R\$ 3.198.702,21 (três milhões, cento e noventa e oito mil, setecentos e dois reais e vinte e um centavos)

PAULO GABRIEL COSTA IVO

Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

Secretaria de Economia e Finanças**HOMOLOGAÇÃO**

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 053/2026, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIAS OBSTÉTRICAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE., proveniente do Processo Administrativo nº 0300002698/2026-PG-3

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual as empresas:

SERVICO NACIONAL DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 17.***.***/0001-42 sagrou-se vencedora para os itens 01 e 03 do certame, no valor total de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais);

STEFANUTO SERVICOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 19.***.***/0001-70 sagrou-se vencedora para os itens 02, 04 e 05 do certame, no valor total de R\$ 405.400,00 (quatrocentos e cinco mil e quatrocentos reais).

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal n.º 8637/2023;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura das Atas de Registro de Preços, e

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei. Jaú, 23 de junho de 2026.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria de Meio Ambiente**Edital:**

A Secretaria de Meio Ambiente, vem em atenção às frustradas tentativas de notificação aos responsáveis pelos imóveis que sofreram infrações ambientais (abaixo relacionados) NOTIFICAR os munícipes sobre as multas a serem recolhidas aos cofres públicos.

Jaú, 22 de Junho de 2026

Inscrição Municipal	Tipo	Artigo	AIM.	Proprietário móvel
06.2.09.03.0155.000	PODA DRÁSTICA	ART.17º, L3830/03	88	L F S

Edital:

A Secretaria de Meio Ambiente, vem em atenção às frustradas tentativas de notificação aos responsáveis pelos imóveis que sofreram infrações ambientais (abaixo relacionados aos proprietários dos imóveis, a cumprirem o estabelecido em lei no prazo de 15 (quinze) dias sob pena da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa.

Jaú, 22 de Junho de 2026



Inscrição Municipal		Artigo	Notif.	Proprietário Imóvel
06.4.09.01.0113.000	MATO ALTO	ART.03º, L3990/05	375	L B
06.4.09.01.0113.000	MATO ALTO	ART.03º, L3990/05	376	L B
06.2.49.59.0350.000	POLUIÇÃO SONORA	ART.02º, L4710/12	423	E A P A B
06.3.38.85.0580.000	MATO ALTO	ART.03º, L3990/05	498	G C A
06.3.38.85.0585.000	MATO ALTO	ART.03º, L3990/05	499	V L V
06.2.35.67.0260.000	MATO ALTO	ART.03º, L3990/05	510	A P P
06.1.47.45.0095.000	MATO ALTO	ART.03º, L3990/05	513	J S O M
06.1.47.45.0134.000	MATO ALTO	ART.03º, L3990/05	514	J S O M
06.1.47.45.0590.000	MATO ALTO	ART.03º, L3990/05	515	J S O M
06.1.47.45.0607.000	MATO ALTO	ART.03º, L3990/05	516	J S O M
06.2.55.42.0306.000	MATO ALTO	ART.03º, L3990/05	517	E W P

Secretaria de Saúde**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

À

ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº 18.XXXXXX-85

Prezados Senhores,

O Município de Jahu, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais e contratuais, vem, por meio deste, NOTIFICAR essa empresa para que, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da presente, proceda à entrega integral dos itens constantes na Autorização de Fornecimento nº 00979/26, emitida em 27/02/2026 e encaminhada em 17/03/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 0251/25, do qual essa empresa sagrou-se vencedora, assumindo, consequentemente, todas as obrigações relativas ao fornecimento dos itens contratados, conforme discriminado abaixo:

MATERIAL	UNIDADE	QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EQUIPO POLIFIX 2 VIAS COM CLAMP	UN	1500	0,54	R\$ 810,00

FITA CREPE CIRÚRGICA HOSPITALAR - 50MM X 50M	ROL	3000	6,90	R\$ 20.700,00
--	-----	------	------	---------------

Posteriormente, foram realizadas cobranças quanto à previsão de entrega dos materiais, por meio de e-mails enviados em 20/03/2026, às 11h40min e 06/05/2026, às 16h37min. Entretanto, até a presente data, não houve qualquer retorno da empresa, tampouco a entrega dos materiais solicitados. Ressalta-se, ainda, que o inadimplemento contratual vem ocasionando risco iminente de desabastecimento, comprometendo diretamente a continuidade dos serviços públicos de saúde e o adequado atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS, circunstância que configura grave prejuízo ao interesse público.

Diante do exposto, o não atendimento da presente notificação no prazo assinalado ensejará a adoção imediata das medidas administrativas cabíveis, inclusive a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, podendo culminar na aplicação das sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, dentre elas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade, sem prejuízo das demais medidas legais pertinentes.

Por fim, reiteramos a necessidade de imediata regularização da situação contratual, a fim de resguardar o interesse público, assegurar a continuidade dos serviços essenciais de saúde e garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas perante esta Municipalidade.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Jaú, 13 de maio de 2026.

Luiz Carlos**Munhoz****Diretor****José Aparecido****Segura Ruiz****Secretário de****Saúde****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

À

ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº 18.XXXX-85

Prezados Senhores,

O Município de Jahu, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais e contratuais, vem, por meio deste, NOTIFICAR essa empresa para que, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da presente, proceda à entrega integral dos itens constantes na Autorização de Fornecimento nº 1175/26, emitida em





13/03/2026 e encaminhada em 01/04/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 251/25, do qual essa empresa sagrou-se vencedora, assumindo, consequentemente, todas as obrigações relativas ao fornecimento dos itens contratados, conforme discriminado abaixo:

MATERIAL	UNIDADE	QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO G	CX	330	17,10	R\$ 5.643,00
LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO M	CX	330	17,60	R\$ 5.808,00
LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO P	CX	330	17,95	R\$ 5.923,50

Em 06/05/26 foi solicitado Previsão de Entrega, entretanto, até a presente data, não houve qualquer retorno da empresa, tampouco a entrega dos materiais solicitados. Ressalta-se, ainda, que o inadimplemento contratual vem ocasionando risco iminente de desabastecimento, comprometendo diretamente a continuidade dos serviços públicos de saúde e o adequado atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS, circunstância que configura grave prejuízo ao interesse público.

Diante do exposto, o não atendimento da presente notificação no prazo assinalado ensejará a adoção imediata das medidas administrativas cabíveis, inclusive a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, podendo culminar na aplicação das sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, dentre elas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade, sem prejuízo das demais medidas legais pertinentes.

Por fim, reiteramos a necessidade de imediata regularização da situação contratual, a fim de resguardar o interesse público, assegurar a continuidade dos serviços essenciais de saúde e garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas perante esta Municipalidade.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Jaú, 28 de maio de 2026.

**Luiz Carlos
Munhoz**

**José Aparecido
Segura Ruiz**

Diretor

**Secretário de
Saúde**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À

POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº 18.XXXXXX-67

Prezados Senhores,

O Município de Jahu, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais e contratuais, vem, por meio da presente, NOTIFICAR essa empresa para que proceda, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento desta notificação, à entrega integral dos itens constantes na Autorização de Fornecimento nº 01464/26, emitida em 01/04/2026 e encaminhada em 23/04/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 0059/25, do qual essa empresa sagrou-se vencedora, assumindo integral responsabilidade pelo fornecimento dos materiais contratados, conforme abaixo discriminado:

MATERIAL	UNID.	QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SONDA URETRAL Nº 12	UN	20.000	0,56	R\$ 11.200,00

Cumprе salientar que o prazo contratual para entrega do item encontra-se expirado, caracterizando descumprimento das obrigações assumidas por essa empresa perante a Administração Pública.

Ressaltamos, ainda, que em 06/05/2026 foi encaminhada, por meio eletrônico, solicitação de previsão de entrega do referido item, ocasião em que essa empresa informou que a entrega seria realizada na semana subsequente. Contudo, até a presente data, a entrega não foi efetivada.

O inadimplemento contratual ora verificado vem ocasionando risco iminente de desabastecimento da rede municipal de saúde, comprometendo diretamente a continuidade dos serviços públicos essenciais e o adequado atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, circunstância que caracteriza grave lesão ao interesse público.

Diante do exposto, o não atendimento da presente notificação dentro do prazo estipulado ensejará a adoção imediata das medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, podendo culminar na aplicação das sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, dentre as quais advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade, sem prejuízo das demais medidas pertinentes.

Por fim, reiteramos a necessidade de imediata regularização da situação contratual, visando resguardar o



interesse público, assegurar a continuidade dos serviços essenciais de saúde e garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas perante esta Municipalidade.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Jaú, 28 de maio de 2026.

**Luiz Carlos
Munhoz
Diretor**

**José Aparecido
Segura Ruiz
Secretário de
Saúde**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À

POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº 18.XXXXXXX-67

Prezados Senhores,

O Município de Jahu, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais e contratuais, vem, por meio deste, NOTIFICAR essa empresa para que, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da presente, proceda à entrega integral dos itens constantes na Autorização de Fornecimento nº 01908/26, emitida em 24/04/2026 e encaminhada em 07/05/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 0059/25, do qual essa empresa sagrou-se vencedora, assumindo, conseqüentemente, todas as obrigações relativas ao fornecimento dos itens contratados, conforme discriminado abaixo:

MATERIAL	UNIDADE	QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.6,5	PAR	525	1,25	R\$ 656,25
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.7,0	PAR	200	1,25	R\$ 250,00
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.8,0	PAR	400	1,25	R\$ 500,00

Cumprir destacar que eventual solicitação de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou alegação de desequilíbrio econômico-financeiro não possui o condão de suspender automaticamente as obrigações contratuais assumidas, tampouco afasta o dever de fornecimento, especialmente diante da ausência de comprovação documental idônea e suficiente capaz de demonstrar, de forma inequívoca, a impossibilidade efetiva de execução contratual.

Ressalta-se, ainda, que o inadimplemento contratual vem ocasionando risco iminente de desabastecimento, comprometendo diretamente a continuidade dos serviços públicos de saúde e o adequado atendimento à população

usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, circunstância que configura grave prejuízo ao interesse público.

Diante do exposto, o não atendimento da presente notificação no prazo assinalado ensejará a adoção imediata das medidas administrativas cabíveis, inclusive a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, podendo culminar na aplicação das sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, dentre elas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade, sem prejuízo das demais medidas legais pertinentes.

Por fim, reiteramos a necessidade de imediata regularização da situação contratual, a fim de resguardar o interesse público, assegurar a continuidade dos serviços essenciais de saúde e garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas perante esta Municipalidade.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Jaú, 13 de maio de 2026.

**Luiz Carlos
Munhoz
Diretor**

**José Aparecido
Segura Ruiz
Secretário de
Saúde**



Prefeitura Municipal de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu/SP | (14) 3602-1777

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de Jahu

Jorge Ivan Cassaro

PREFEITO MUNICIPAL

Secretário de Administrações Regionais
José Adriano Curvelo da Luz

Secretário de Agricultura
Alan Gomes da Silva

**Secretário de Assistência e
Desenvolvimento Social**
Paulo Gabriel Costa Ivo

Secretário de Comunicação
Murilo Ronchesel

Secretário de Cultura e Turismo
Murilo Ronchesel (Interino)

**Secretário de Desenvolvimento Econômico,
Empreendedorismo e Inovação**
Paulo Roberto Tebaldi

Secretário de Economia e Finanças
Nelson Ricardo Sanches

Secretária de Educação
Andreia Renata Galazini Gois

Secretário de Esportes
William Moraes de Oliveira

Secretário de Gestão Estratégica
Rogério Fabiano Meschini

Secretário de Governo
Carlos Eduardo Abili

**Secretário de Habitação e
Planejamento Urbanístico**
Norberto Leonelli Neto

Secretária de Igualdade Racial
Lucia da Silva

Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania
Paulo Francisco Borges Junior

Secretário de Meio Ambiente
Regis Rezende Pinto

Secretário de Mobilidade Urbana
Márcio de Almeida

**Secretária de Políticas
Públicas para as Mulheres**
Aline de Queiroz Ferreira Teixeira

Secretário de Proteção e Defesa Civil
Rodrigo de Paula

Secretário de Proteção e Direito dos Animais
Odair José Soares

Secretário de Saúde
José Aparecido Segura Ruiz

Secretário de Transparência Pública
Luiz Urbano

Município de Jahu - Estado de São Paulo

Diário editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Criado pela Lei Municipal nº 5.665 de 27/08/2025, regulamentado pelo Decreto nº 9074 de 02/09/2025.

Observações: Os documentos enviados pelas Secretarias Municipais, SAEMJA, Câmara Municipal e demais órgãos são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo a correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

As veiculações referentes à Câmara Municipal de Jahu são realizadas sem ônus para o Poder Legislativo, conforme Resolução nº 303/2007.

 @prefdejahu

 @prefeituradejahu

www.jau.sp.gov.br



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAHU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

